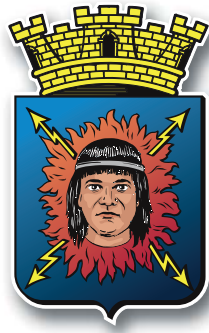


SEGUNDA | 23/12/2024
EDIÇÃO 783
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.312, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 119|2024 - Autor: Vereador Alexandre Scombatti]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL “PROJETO FORÇA DO BEM DE TUPÃ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **Associação Social e Cultural “Projeto Força do Bem de Tupã”**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.015.983/0001-66, com sede localizada na Rua Tupiniquins, nº 40, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 10.789 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DO EXERCÍCIO DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA, a pedido**, MARCO ANTÔNIO PINHEIRO (RG nº 19.934.543-0), do exercício do cargo político de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.790 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO FUGINERI MORETI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o servidor EDUARDO FUGINERI MORETI (RG nº 48.353.776-7), para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Governo, percebendo o subsídio previsto em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.791, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 60.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 474.....R\$

60.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 527.....R\$

**60.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.649, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O COMERCIANTE
ARNALDO PINTO,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 2 DOS LOTEAMENTOS
RESIDENCIAIS JARDIM
GUARANI I, JARDIM GUARANI
II E JARDIM GUARANI III.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, natural de Cedro de São João/Sergipe [03.07.1937], o homenageado aqui radicou-se a partir de 1974, inicialmente na Rua Iporans, 40 e, posteriormente, na Rua Tupiniquins, 31, tendo empreendido atividade econômica com o comércio de frutas e plantas ornamentais, labor que persistiu por auspiciosos 42 anos, prestigiado pela fidelidade de vasta clientela e, assim, cooperar, de forma muito fértil para o progresso e a geração de empregos na cidade, onde também teve vívida participação em comunidade religiosa, expondo irretocáveis conduta e exemplos sociais e morais que seguem sendo bússola da Família com os filhos José Waldir, Walter, Hélio, Elias, Jozias, Eunice, Edilene e Milton, nascidos com o casamento com Maria de Moura Pinto, enlutados com o seu falecimento em 26.04.2016, aos 78 anos, a contristar densa parcela da sociedade local, de quem sempre mereceu acolhimento, justificando a homenagem pública que perpetua sua memória na forma deste ato, passando seu nome a identificar via pública na área urbana do Município,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua 2 dos loteamentos residenciais Jardim Guarani I, Jardim Guarani II e Jardim Guarani III. planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA ARNALDO PINTO - COMERCIANTE.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Publicado novamente por ter saído, com incorreções, na edição de 1º de novembro de 2024)

DECRETO Nº 10.746, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HOMENAGEIA O EMPRESÁRIO
SERGIO SIDNEY SANTANA,
IDENTIFICANDO, COM O SEU
HONRADO NOME, A ATUAL
RUA 1, NA EXTENSÃO DOS
LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS
JARDIM GUARANI I, JARDIM
GUARANI II E JARDIM GUARANI
III.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, natural de São Bernardo do Campo/SP, filho de Antonio Berti e Maria de Lourdes Santana Berti, o homenageado teve residências na Rua Aimorés e na Rua Paiaquás, radicando-se também na Vila Inglesa e Parque Universitário, auxiliou no desenvolvimento e na geração de empregos na cidade quando impulsionou a Serralheria Santana Berti, empresa que por longo tempo disponibilizou serviços e estruturas que eram modelo no ramo em Tupã, atuando com competência, ética e valores morais que lhe valeram crescente clientela que incluía diversas empresas na cidade e em localidades da região, trajetória profissional que se perfaz com a prestação de serviços na empresa TM Embalagens, com assiduidade; e

CONSIDERANDO que a trajetória de irretocável conduta social e moral, que lhe era inerente, legou à benquista a Família que gerou com a esposa Ana Paula Damasceno Cintra Santana, formada pelos filhos Matheus, Danilo e Vítor, ampliada com a chegada de um neto, enlutados com a ocorrência do falecimento do homenageado em 06.01.2005, aos 47 anos, evento que entristeceu segmentos da coletividade que muito o estimava, justificando a homenagem pública que perpetua sua memória na forma deste ato, passando seu nome a identificar via pública na área urbana do Município,

DECRETA:

Ar. 1º A via pública ora identificada como Rua 1 (um), na extensão dos loteamentos Jardim Guarani I, Jardim Guarani II e Jardim Guarani III, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA SÉRGIO SIDNEY SANTANA - INDUSTRIAL.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024



CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Publicado novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 10 de dezembro de 2024)

DECRETO Nº 10.747, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA JOSÉ ANTÔNIO BARREIRA NETO, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A RUA 4 DOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS JARDIM GUARANI I, JARDIM GUARANI II E JARDIM GUARANI III.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art.63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que a conveniência de conferir denominação a próprios vias e logradouros públicos enseja ao Poder Executivo homenagear cidadão que teve participação marcante no cotidiano e Tupã, com permanente cooperação para impulsionar ações e movimentos voltados para o desenvolvimento da cidade e o bem estar dos cidadãos, revelando exemplar conduta social e moral, a lastrear o reconhecimento público que é a essência deste ato, com a identificação de via pública em loteamento residencial,

DECRETA :

Art. 1º A vida pública ora identificada como Rua 4, localizada nos loteamentos residenciais Jardim Guarani I, Jardim Guarani II e Jardim Guarani III, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir, doravante, na **RUA JOSÉ ANTÔNIO BARREIRA NETO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Publicado novamente por ter saído com incorreções, do original, na publicação de 10 de dezembro de 2024)

DECRETO Nº 10.748, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA MAURO

PACHECO ALVES, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A ATUAL RUA 3 , NA EXTENSÃO DOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS JARDIM GUARANI I, JARDIM GUARANI II E JARDIM GUARANI III.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do art. 62 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de.1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ), e

CONSIDERANDO a edificante permanência do homenageado no cotidiano tupãense, com empreendimentos pessoais e de natureza comunitária, permeando a atividade bancária revelando competência como gerente do Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO, apoio aos esportes locais, investido em cargos de Diretorias do Tupã Futebol Clube, inclusive sendo presidente dessa agremiação representativa do Município no futebol profissional [1956],ampliando essa trajetória com relevantes serviços, apoio e empenhadíssima participação em entidades locais como se acentua com a função de tesoureiro da Associação de Assistência Social Joana D'Arc [1962], quadro que expõe a trajetória de um cidadão de irretocáveis predicados sociais e morais, a lastrear o reconhecimento e homenagem identificando via pública em loteamento residencial, essência deste ato público,

DECRETA :

Art. 1º A atual Rua 3, na extensão dos loteamentos residenciais Jardim Guarani I, Jardim Guarani II e Jardim Guarani III, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **RUA MAURO PACHECO ALVES.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Publicado novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 10 de dezembro de 2024)

DECRETO Nº 10.786, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 10.417, DE 03.04.2024, QUE DEFERE E DISCIPLINA A CONCESSÃO DO "BÔNUS PECUNIÁRIO ROSIMAR APARECIDA CERDAN RUFO"



NO EXERCÍCIO DE 2024 AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.417, de 03.04.2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. O benefício corresponderá ao valor de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por dia de trabalho efetivamente comprovado, tendo por base os 233 (duzentos e trinta e três) dias úteis dos meses de janeiro a novembro do exercício de 2024, perfazendo o limite pecuniário de R\$ 601,14 (seiscentos e um reais e quatorze centavos).(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.784, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RENATA ROLDÃO GOMES PARA EXERCER O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, REINVESTINDO-A NO CARGO DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora **RENATA ROLDÃO GOMES** (RG nº 24.138.536-2), do cargo político de Secretário Municipal de Economia e Finanças, reinvestindo-a no cargo de origem, a partir de 23.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.785, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÉVERTON NAKASHIMA, PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Secretário Municipal de Administração, ÉVERTON NAKASHIMA para responder, interinamente, pelo cargo político de Secretário Municipal de Economia e Finanças, vedado o acúmulo de subsídios, a partir de 23.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.787, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 4.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 403.....R\$

4.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 Material de Consumo

Conta 351.....R\$

4.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.854, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAIS TÉCNICOS, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 19.788/2024, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 095/2024 - Processo Licitatório nº 467/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.788/2024, como Gestor de Contrato, **MIGUEL ANGELO DE MARCHI** (RG nº 7.624.734-X), e como Fiscais Técnicos ELAINE CRISTINA DOS SANTOS e LEONARDO DE AZEVEDO VICENTE (RG nº 34.624.446-8) da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.855, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA AS SERVIDORAS RENATA ROLDÃO GOMES E BRENDA LARISSA ALVES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER

CELEBRADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** as servidoras RENATA ROLDÃO GOMES (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora de Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e BRENDA LARISSA ALVES (CREA SP 5069681013), Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de **Gestor Financeiro** e de **Responsável Técnico** do **Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a construção de ARENINHA, neste Município, conforme** Memorando 25.137/2024 - Sistema 1DOC, requerido pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.856, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EDUARDO FUGINERI MORETI DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E ESTRADAS RURAIS, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA, a pedido, o servidor EDUARDO FUGINERI MORETI** (RG nº 48.353.776-7) do cargo de provimento em comissão, referência CC - IX, de *Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Limpeza Urbana e Estradas Rurais, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.*

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 23 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.853 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS À SERVIDORA RENATA ROLDÃO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, à servidora RENATA ROLDÃO GOMES, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 23.12.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 20 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021. CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 12-18.860/2024 do Pregoeiro, onde recomendase a anulação do presente certame, ante a existência de atos irrepetíveis, a vista de erro de digitação quanto ao desconto mínimo entre os

lances (o valor apresentado em edital era de R\$ 20,00 quando provavelmente deveria ter sido R\$ 0,20 devido ao valor médio dos itens), tal fato não permitiu a continuidade da licitação sem que haja prejuízo à competição em alguns itens de menor valor. CONSIDERANDO o arrazoado contido no Despacho nº 14-15.679/2024 no Parecer Jurídico exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que, dentre outras ponderações, tendem à anulação do certame e de todos os seus atos; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei de Licitações nº 14.133/2024. DECIDO. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, tendo como base legal o Parecer Jurídico, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 088/2024, Processo Licitatório nº 451/2024. Tupã, 20/12/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Ata

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 058/2024 - Processo Licitatório Nº 406/2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 078/2024- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 MESES - DETENTORAS: EL SHADAY SERVICE E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - VALOR: R\$ 33.000,00; LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP VALOR: R\$ 28.574,40; SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - VALOR: R\$ 22.100,00; Assinatura: 04/12/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/12/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 055/2024 - Processo Licitatório Nº 349/2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 061/2024- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPECÍFICOS PARA BERÇÁRIOS, TRICICLO/MOTOCICA INFANTIL, CARRINHOS DE BEBÊS E CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS AS CRECHES ESCOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: - FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 20.669,00; - FLIP MATERIAIS LTDA- DETENTORA: FLIP MATERIAIS LTDA - VALOR: R\$ 4.838,40; - LANDY LIVROS LTDA - VALOR: R\$ 8.970,00; - MERCANTIL TOMASETTO LTDA - VALOR: R\$ 36.675,00; - NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - VALOR: R\$ 26.393,40; - NAP CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - VALOR: R\$ 6.318,00; Assinatura: 18/11/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã,



18/11/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento da contrato nº 086/2024 - Detentora: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA TUP- 146 E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO A ESTRADA "VEREADOR JOSÉ SANCHES", LOCALIZADO NA TUP 146 E ESTRADA VEREADOR JOSÉ SANCHES, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 053/2236 FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO), objetivando acrescer em R\$ 15.307,38 (0,63%) o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do artigo 124, I, alíneas "a" e "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura e demais documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 18.023/2024, ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/12/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Ato de Posse

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Ato da Mesa Nº 16/2024****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1º** Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Tupã, nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 23 de dezembro de 2024.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES**
1º Secretário**ELIÉZER DE CARVALHO**
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 23/12/2024 08:41:42 - R278-9MYB-011X-FMA2 - PROTOCOLO: DATA: 23/12/2024 08:41:42